



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL 003/2011

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS - PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC

A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE), do Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Ouro Preto, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir de 22 de dezembro de 2011, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC) do IFMG - *campus* Ouro Preto, atendido os prazos estabelecidos no calendário – **Anexo I**.

1. OBJETIVOS

Os Programas de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC) visam o fortalecimento da pesquisa desenvolvida no IFMG - *campus* Ouro Preto. Tem como objetivos:

- Incentivar a interação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico;
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *campus*;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa e/ou em qualquer outra atividade profissional;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

2. PROJETO

2.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa e o caráter científico do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

2.2. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito e a exeqüibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

2.3. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

2.4. O projeto tem que ser elaborado conforme o modelo - **Anexo IV**. Poderá ser excluída a proposta fora do formato.

3. BOLSAS

3.1. Vigência: de 01/04/2012 a 31/03/2013.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas seguintes modalidades:

a) PIBIC:

- valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
- carga horária semanal de 20 horas;
- destina-se a estudantes de cursos superiores (a partir do segundo período).

b) PIBIC Jr.:

- valor mensal de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
- para carga horária semanal de 8 horas;
- destina-se a estudantes de cursos técnicos integrados (a partir do segundo ano).

c) PIBITI:

- valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
- para carga horária semanal de 20 horas;
- destina-se a estudantes de cursos superiores (a partir do segundo período).
- **bolsa específica para pesquisas de inovação tecnológica**

d) PIBITEC:

- valor mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- para carga horária semanal de 15 horas;
- destina-se a estudantes de cursos técnicos subsequentes.

3.2.1. O orientador deverá discriminar, no plano de trabalho apresentado no projeto, o tipo de bolsa a ser destinada a cada bolsista, observando os itens acima.

3.2.2. Cada projeto poderá ter no máximo 2 bolsistas por modalidade.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É **vedada a divisão** do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser **obrigatoriamente** diferentes.

3.5.1. Caberá à Banca Examinadora avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento das bolsas.

3.6. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do IFMG – *campus* Ouro Preto poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso,

desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

3.7. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão-IFMG, do *campus* Ouro Preto, especialmente em caso de **inadimplência** relativa à entrega de relatórios ou do **não cumprimento** de compromissos com o Programa.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser professor ou técnico-administrativo do Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa. Professores substitutos ou temporários tem que ter a possibilidade de permanecer por pelo menos mais **12 meses** após a data de término da inscrição. Projetos apresentados por professores substitutos ou temporários devem ter um professor efetivo como **coautor** que possa se responsabilizar pelo projeto caso o substituto deixe a instituição.

4.2. Ter *Curriculum* LATTES **atualizado**.

4.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, e a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos, considerando ainda o bom desempenho acadêmico.

4.4. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

4.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

4.5.1. o estabelecimento de condições adequadas para o acesso às instalações necessárias a realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);

4.5.2. a garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, *campus* Ouro Preto e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;

4.5.3. a orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;

4.5.4. o registro do bolsista através da validação do formulário de frequência e relato de atividades desenvolvidas entregue a DIPE (**Anexo II**);

4.5.5. o acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista;

4.5.6. a apresentação obrigatória do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto, em evento específico organizado pela DIPE.

- 4.6.** Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DIPE, conforme calendário (**Anexo I**);
- 4.7.** Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - *campus* Ouro Preto e incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 4.8.** No caso de impedimento que indique a paralisação do projeto, o orientador deverá informar **imediatamente** à DIPE para tomar as providências cabíveis.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO / BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFMG - *campus* Ouro Preto, de acordo com a modalidade do Programa Institucional de Bolsas, definidos assim:

Modalidade	Público
PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Nível Superior (a partir do 2º período)
PIBIC Jr. - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior	Nível Médio (a partir do 2º ano)
PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	Nível Superior (a partir do 2º período)
PIBITEC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para os cursos Técnicos Subsequentes	Nível Técnico Subsequente

5.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme o item 3.2 deste edital, para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.

5.4. Não estar inadimplente com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

5.5. Apresentar para a DIPE, o formulário de frequência e relato das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (**Anexo II**);

5.5.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do relatório mensal, e se o relatório de frequência for entregue após o 5º dia útil, o aluno não receberá no mês vigente, recebendo somente no próximo.

5.6. Apresentar relatório parcial e final junto a DIPE, conforme datas no **Anexo I**.

5.7. Apresentar os resultados obtidos durante a Semana da Ciência e Tecnologia do IFMG - *campus* Ouro Preto, em evento específico organizado pela DIPE.

5.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa - Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Ouro Preto, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.10. Possuir conta bancária própria (**conta corrente**) para recebimento das bolsas;

5.11. Devolver ao IFMG - *campus* Ouro Preto, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição dos projetos deverá ser realizada na DIPE, Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no período de 22 de Dezembro de 2011 a 27 de Janeiro de 2012 (exceto o período do recesso previsto no calendário escolar).

6.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador

6.2.1. Formulário próprio para o orientador (**Anexo III**), devidamente preenchido e assinado, incluindo a declaração, assinada pelo coordenador ou diretor da área à qual o projeto estará vinculado, de que disponibilizará a infraestrutura adequada e recursos materiais necessários à execução do plano de trabalho proposto para o aluno.

6.2.2. Uma via impressa do projeto, e uma via eletrônica (entregue no momento da inscrição), no formato *pdf*, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.2.2.1. A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa. A segunda via impressa seguirá as mesmas orientações acima, exceto quanto à identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

6.2.3. Plano(s) de trabalho(s) a ser(em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (**Anexo V**), a ser entregue juntamente com o projeto.

6.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

6.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos (equipamentos, materiais, instalações, etc.), apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

6.2.4.2. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em diretoria, área ou curso que não a do orientador, é necessário anexar autorização do coordenador ou diretor dos setores envolvidos.

6.2.4.3. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em outra instituição, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento.

6.2.5. **Curriculum LATTES atualizado** do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar algum comprovante que achar necessário.

6.2.6. Caso o projeto já tenha sido aprovado por um edital de fomento externo ao IFMG, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo.

6.2.7. Nos casos de renovação e pedido de novas bolsas para projetos já contemplados anteriormente incluir os resultados alcançados pela proposta anterior (item extra no projeto) e na justificativa o porquê do projeto ter a continuidade.

6.3. Documentação exigida para o aluno

6.3.1. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 23 de março de 2012 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultados ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s), levando-se em consideração o item 4.3 deste edital.

6.3.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à DIPE:

6.3.2.1. Histórico escolar;

6.3.2.2. *Curriculum LATTES atualizado*;

6.3.2.3. Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo VI**), devidamente preenchido e assinado;

6.3.2.4. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo VI**) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do PIBIC/PIBICJr./PIBITI/PIBITEC, nas condições definidas neste Edital;

6.3.2.5. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

6.3.2.6. Comprovante Bancário de **Conta Corrente** no próprio nome.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão e pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) – *campus* Ouro Preto.

7.2. Os projetos serão julgados por uma Banca Examinadora composta por professores efetivos do IFMG e de outras instituições.

7.3. A Banca Examinadora fará a classificação dos projetos baseada nos critérios de avaliação das propostas, conforme discriminado no **Anexo VII**.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a. que for renovação de projeto já contemplado anteriormente, avaliado positivamente pelos resultados anteriores apresentados na proposta;

b. que obtiver maior nota de avaliação do projeto;

c. que obtiver maior nota de avaliação do orientador.

7.4. O projeto que for aprovado e não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

7.4.1. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação;

7.4.2. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as obrigações e direitos atribuídos aos demais.

7.5. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela DIPE juntamente com o Comitê Interno de Pesquisa e Extensão a partir do dia 13 de fevereiro de 2012, através da Internet no sítio www.cefetop.edu.br e na Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo aluno e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo **passível de exclusão** do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. É vedada a indicação do aluno para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão.

9.5. O resultado final será homologado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Ouro Preto.

9.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na DIPE do IFMG - *campus* Ouro Preto e na *home-page* do IFMG - *campus* Ouro Preto (www.cefetop.edu.br).

Ouro Preto, 22 de dezembro de 2011.

Prof.º Fabiano Gomes da Silva

Diretor de Inovação, Pesquisa e Extensão - IFMG - *campus* Ouro Preto

EDITAL 003/2011
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA PESQUISA

ANEXO I – CALENDÁRIO 2012


Publicação do Edital	22/12/2011
Inscrição dos projetos na DIPE	22/12/2011 a 27/01/2012
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 13/02/2012
Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPE	Até 23/03/2012
Vigência da bolsa	01/04/2012 a 31/03/2013
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensal – Anexo II	5º dia útil de cada mês
Prazo para entrega do relatório semestral	Até 16/11/2012
Prazo para entrega do relatório Final	Até 30/04/2013

ANEXO II

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E RELATO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

NOME DO ALUNO:				
NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR				
MÊS DA DECLARAÇÃO				
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ				
TIPO DE BOLSA				
<input type="checkbox"/> PIBIC	<input type="checkbox"/> PIBIC JR	<input type="checkbox"/> PIBITI	<input type="checkbox"/> PIBITEC	<input type="checkbox"/> OUTRO
FINANCIADOR:				
<input type="checkbox"/> IFMG - CAMPUS OURO PRETO		<input type="checkbox"/> OUTRO: _____		
TÍTULO DO PROJETO:				
ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO NO MÊS				
DECLARAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto a DIPE que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele (a) faz parte.				
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto a DIPE que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele(a) faz parte.				
Local:		Data:		
ASSINATURA: (Orientador)				
ASSINATURA: (Bolsista/Voluntário)				

**ANEXO III
FORMULÁRIO (CADASTRO DO ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA)**

 <p align="center">DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO</p>			
Nº DO REGISTRO DA DIPE (preenchimento da Diretoria)			
DADOS DO ORIENTADOR			
NOME COMPLETO			MATRÍCULA SIAPE
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO		COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
DADOS DO PROJETO:			
TÍTULO DO PROJETO:			
RESUMO DO PROJETO:			
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq):			
GRANDE ÁREA	ÁREA		SUB-ÁREA
COORDENADORIA			
<p>A coordenadoria declara sua concordância com o desenvolvimento do projeto de pesquisa identificado acima em suas dependências e coloca à disposição do bolsista, sob responsabilidade do orientador, infraestrutura adequada, equipamentos e recursos necessários à execução do plano de trabalho proposto.</p> <p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Coordenador</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do orientador</p>			

ANEXO IV – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

CAPA:

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- IFMG Campus Ouro Preto**

Título do Projeto

Autores

Local e data

CONTRA-CAPA:

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE PROJETO:
() NOVO () RENOVAÇÃO
COORDENADOR DO PROJETO:
COAUTORES:
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES

No máximo 5 palavras chaves.

1 – INTRODUÇÃO:

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto.

2 - OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

3 – JUSTIFICATIVA

Relevância científica e sócio-ambiental da pesquisa e para a formação do bolsista. Nos casos de renovação de projeto justificar o porquê da continuidade.

4 - METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos.

5 - INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

6 - PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

*Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).

7 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS

Descrever produtos e resultados finais esperados. Nos casos de renovação de projetos, incluir os resultados obtidos até o momento.

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

**ANEXO V - PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA PESQUISA**


Projeto:

Orientador:

Modalidade de bolsa: PIBIC () PIBIC JR () PIBITEC () PIBITI ()

Ações/Atividades	MESES											
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (BOLSISTA / VOLUNTÁRIO)**

				DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO							
<input type="checkbox"/> PIBIC		<input type="checkbox"/> PIBIC JR.		<input type="checkbox"/> PIBITI		<input type="checkbox"/> PIBITEC		<input type="checkbox"/> BOLSISTA		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
DADOS DO ALUNO											
CURSO						MATRÍCULA					
NOME COMPLETO											
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)				NATURALIDADE				NACIONALIDADE			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)											
NÚMERO			COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)			BAIRRO					
CIDADE			ESTADO			CEP					
TELEFONE RESIDENCIAL			CELULAR			E-MAIL					
DOCUMENTOS E DADOS BANCÁRIOS											
CARTEIRA DE IDENTIDADE			ÓRGÃO EXPEDIDOR			DATA DE EXPEDIÇÃO			CPF		
BANCO			AGÊNCIA			CONTA CORRENTE					
DADOS DO PROJETO:											
PROJETO:											
ORIENTADOR:											
ASSINATURA DO ORIENTADOR:						ASSINATURA DO ALUNO:					
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)											
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>campus</i> Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital/2012.											
<p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p>											
Nome: _____						Assinatura: _____					
DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA											
Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>campus</i> Ouro Preto, que não recebo bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.											
<p align="center">Ouro Preto, _____ de _____ de _____.</p>											
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do bolsista</p>											

EDITAL 003/2011
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS

ANEXO VII: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do projeto (AP) tem caráter eliminatório devendo ser acima de 60%.

A nota final (NF) será dada pela soma da nota da avaliação do orientador (AO) com peso 0,4 mais a nota avaliação do projeto (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AO + 0,6AP$$

1. Avaliação do orientador:

CRITÉRIOS:

• **Formação Acadêmica:**

- 1 - GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
- 2 - GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
- 3 - ESPECIALISTA: 20 pontos

• **Trabalhos Publicados:** máximo de 10 pontos.

- 1 - LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 06 pontos por livro.
- 2 - LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 03 pontos por livro ou coletânea.
- 3 - CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
- 4 - ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas: 1,0 ponto por artigo.
- 5 - ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 0,5 ponto por artigo.

• **Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do projeto**

- 1 - EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 30 pontos.
- 2 - EXPERIÊNCIA de 5 (três) a 10 (cinco) anos: 25 pontos.
- 3 - EXPERIÊNCIA de 3 (três) a 5 (cinco) anos: 20 pontos.
- 4 - EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e inferior a 3 (três) anos: 15 pontos

• **Experiência em Orientação*:** máximo de 20 pontos.

- 1 - EXPERIÊNCIA em orientação de tese de doutorado: 8 pontos.
- 2 - EXPERIÊNCIA em orientação de dissertação de mestrado: 6 pontos.
- 3 - EXPERIÊNCIA em orientação de monografia em especialização: 4 pontos.
- 4 - EXPERIÊNCIA em orientação de monografia em graduação: 2 pontos por orientado.
- 5 - EXPERIÊNCIA em orientação de bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 2 pontos por orientado.

* Experiência em co-orientação conta metade dos pontos de cada modalidade.

Nota máxima: 100 pts

2. Avaliação do projeto:

Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará o valor total da avaliação do projeto.

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
1. qualidade do projeto (mérito) objetivos	
2. relevância sócio-ambiental	
3. relevância das atividades na formação do bolsista / adequação ao público alvo	
4. fundamentação teórica/ redação	
5. relevância científica	
6. metodologia	
7. cronograma de execução compatível com a proposta	
8. viabilidade técnica e econômica	
9. clareza da proposta	
10. plano de trabalho do bolsista	
Total	

Nota máxima: 100 pontos